



### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA TRANSFERÊNCIA ENTRE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO SMEC N° 009/2024

A Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental – GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, nos termos do art. 205 da Constituição Federal de 1988, do art. 5º, inciso II da Lei Federal nº 9.394/96 divulga a Chamada Pública para solicitação de transferências entre escolas da rede Pública Municipal de Ensino, visando ao preenchimento de vagas disponíveis nas unidades escolares para o ANO LETIVO 2025, nos termos definidos neste instrumento.

#### 1. OBJETO

1.1 O objeto desta Chamada Pública constitui-se no chamamento dos pais ou responsáveis por crianças e adolescentes para remanejamento de alunos entre Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

#### OBJETIVO

- 2.1 O objetivo dessa Chamada Pública é conferir ampla publicidade, chamando os pais ou responsáveis pelas crianças e/ou adolescentes que declarem interesse pelas vagas disponíveis para transferência a se inscreverem, obedecendo à disponibilidade de vagas e à ordem de cadastramento.
- 2.2 A transferência entre escolas é destinada exclusivamente aos alunos que já estão matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo 2024.

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1 As vagas serão ofertadas nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, obedecendo a disponibilidade de vagas em cada Unidade Escolar, conforme o Anexo I deste Edital Quadro de Vagas.
- 3.2 Os pais e/ou responsáveis legais deverão observar a disponibilidade de vagas das Unidades Escolares preferencialmente mais próximas de sua residência, quando houver.
- 3.3 O responsável pela criança e/ou adolescente no ato do cadastramento terá a opção de escolher 01 (uma) Unidade de Ensino e o turno (matutino ou vespertino) no qual deseja efetivar a matrícula.
- 3.4 O encaminhamento para a Unidade de Ensino observará tanto a ordem de cadastramento da chamada pública, bem como o limite do número de vagas ofertadas, descrito no Anexo I deste Edital Quadro de Vagas.



Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos,
Data: 6 / 12/224

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO CEP: 72880-001







#### 4. DO LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DE CADASTRAMENTO

- 4.1 O cadastramento para a solicitação de transferência entre escolas da rede será realizado no período compreendido entre às 8h do dia 18 de dezembro até às 17h do dia 20 de dezembro de 2024, pelo endereço eletrônico: <a href="https://www.cidadeocidental.go.gov.br">www.cidadeocidental.go.gov.br</a>.
- 4.2 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por pré-inscrição não recebida por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como falha na conexão da internet e de ordem técnica dos computadores, celulares, tablets e/ou qualquer recurso digital.
- 4.3 No ato do cadastramento é obrigatório que os pais e/ou responsável legal procedam ao preenchimento completo do formulário, sendo obrigatório informar:
  - a) o nome completo da criança/adolescente (sem abreviações);
  - b) unidade Escolar que o aluno estuda atualmente;
  - c) unidade Escolar para a qual deseja transferir o aluno;
  - d) nome do responsável legal (sem abreviações);
  - e) telefone para contato;
  - f) endereço atual, CEP, cidade, estado;
  - g) série que o aluno cursará no ano letivo de 2025;
  - h) turno pretendido.
- 4.4 Os campos identificados no formulário pelo símbolo asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório, e caso não estejam preenchidos corretamente, o responsável pelo aluno não conseguirá efetuar o cadastramento de transferência.
- 4.5 As solicitações que estiverem em desacordo com o subitem 4.3 não serão efetivadas.
- 4.6 Os dados inseridos no cadastro são de total responsabilidade dos pais e/ou responsável legal.
- 4.7 Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.
  - 5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DAS CRIANÇAS/ADOLESCENTES CADASTRADOS
- 5.1 A lista do resultado final será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de cadastramento da pré-matrícula pelo sistema informatizado.
- As listas com o resultado final serão disponibilizadas **no dia 27 de dezembro de 2024** no endereço eletrônico: http://<u>www.cidadeocidental.go.gov.br</u>, no facebook (https://www.facebook.com/smecidadeocidental) e instagram (https://instagram.com/smec\_ocidental) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.3 É de inteira responsabilidade do pai/responsável o acompanhamento da disponibilização do resultado final, a fim de verificar para qual Unidade de Ensino a criança/adolescente foi encaminhado.



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO CEP: 72880-001







#### 6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1 Após a conferência da lista com o resultado final, os pais e/ou responsável legal deverão comparecer à Unidade de Ensino com os documentos necessários, conforme especificado no subitem abaixo para a efetivação da matrícula, no período de 06 a 08 de janeiro de 2025, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h.
- 6.2 Para a efetivação da matrícula, os pais e/ou responsável legal deverão apresentar-se na Unidade de Ensino para o qual o aluno(a) será encaminhado (a) no período descrito no subitem 6.1 deste edital, com **CÓPIAS LEGÍVEIS** dos seguintes documentos:
- a) Documento de identificação do responsável pela criança/adolescente, válido e com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte);
- b) Documento de identificação da criança/adolescente (Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento);
- CPF Cadastro de Pessoa Física da criança/adolescente, caso não conste na certidão de nascimento ou carteira de identidade;
- d) Cartão do SUS;
- e) Se beneficiário do Programa Bolsa Família e/ou BPC Benefício de Prestação Continuada, cópia do cartão com número do Número de Identificação Social NIS;
- f) Comprovante de residência atualizado com Código de Endereçamento Postal CEP;
- g) Cartão de vacinas com esquema vacinal atualizado (página que apresenta o nome da criança e a que apresenta as vacinas aplicadas);
- h) Certificado de vacinação exigido pela Lei Estadual n°22.243, de 28 de agosto de 2023;
- i) Número da Unidade Consumidora UC, (Disponível na conta de energia do imóvel);
- j) Declaração de transferência (Obrigatório) para efetivação da matrícula, sendo encargo dos pais ou responsáveis a apresentação do referido documento.
- 6.3 A não efetivação da matrícula junto à Unidade de Ensino no período referido no item 6.1 deste edital acarretará na perda da vaga pretendida, uma vez que o mero processo de pré-inscrição na Chamada Pública não garante sua efetivação.
- 6.4 A Unidade de Ensino é a responsável pela efetivação das matrículas e organização das turmas para o ano letivo de 2025.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Nos termos da lei nº 8.069/90, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo
- 55, "é de obrigação dos pais ou responsável matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino".



Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO CEP: 72880-001







- 7.2 Todas as informações referentes ao presente Edital de Chamada Pública serão afixadas no Site Oficial do Município de Cidade Ocidental/GO <u>www.cidadeocidental.go.gov.br,</u> no facebook (https://www.facebook.com/smecidadeocidental) e instagram (https://instagram.com/smec\_ocidental) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 7.3 Em caso de dúvida entrar em contato pelos números (61) 99646-4704 (ligação e whatsapp), (61) 3903-2010 (whatsapp), (61) 3903-2013 (whatsapp).
- 7.4 O cronograma das etapas desta Chamada Pública consta no Anexo II deste Edital.
- 7.5 Para os moradores do Jardim ABC, será disponibilizado computador com acesso à internet para atender a demanda de quem não possuir tal recurso para realização da pré-matrícula na Escola Municipal Frei Amilton Gomes Curado, localizada na área especial Jardim ABC.
- 7.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 7.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade Ocidental - GO, 16 de dezembro de 2024.

Fábio Dutra Rego

Secretário Municipal de Educação e Cultura Decreto n° 276/2024

Governo de Cidade Ocidental GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Plocord geral desta
Prefotura Municipal de Cidade
Ocidental pesta data:





### ANEXO I DO EDITAL № 009/2024 QUADRO DE VAGAS

#### **EDUCAÇÃO INFANTIL**

	Instituição de Ensino	Jaro	dim I	Jardim II		
		Mat.	Vesp.	Mat.	Vesp.	
1	Centro de Educação Infantil Criança Esperança SQ.10 Área Especial – Centro	-	4	3	-	
2	Centro de Educação Infantil Clóvis Pereira Fernandes Qd.13, Área Institucional - Ocid. Park	5	6	5	2	
3	Centro de Educação Infantil Heraldo Tavares Carvalho Qd.05 lote 62- Pq. Nova Friburgo	2	1	3	3	
4	Centro Municipal de Ensino Infantil Benedito Antônio SQ.47 Área Institucional III - Parque Araguari I	3	2	4	3	
5	Centro Municipal de Educação Infantil Laurindo Costa Teixeira Super Quadra 01 Área Institucional Centro Parque Nápoles A	2	2	-:		
6	Centro Municipal de Ensino Infantil Juscélia Pereira Batista SQ 19 Qd. 20- Área Especial	3	2	2	3	
7	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Marleide da Silva Lima - Qd. 15 Lotes. 8/9, Pq. Nova Friburgo B	5	4	-:	5	
8	Centro Municipal de Educação Infantil Nair Maria Xavier Nunes Qd. 21 Lote C Pq. das Américas – Jardim ABC	6	-	-	-	
9	Escola Municipal Alípio Pereira Braga - Extensão Povoado Mesquita	2	2	<u>1</u> 20	2	
10	Escola Municipal Edson André de Aguiar SQ 17, Área Especial nº8 – Centro	-	100		(E)	
11	Escola Municipal Frei Amilton Gomes Curado Área Especial – Jardim ABC Telefone:		·=	0	1	
12	Escola Municipal Paulo Hernani Araújo Rua das Margaridas Área Especial № 03 Jardim das Oliveiras – Jardim ABC	(=)	æ	æ	13	
13	Escola Municipal Tiago Correa da Silva Qd 06 lote 13 Recreio Mossoró	3 <b>4</b> 5	-	3	3	
14	Escola Municipal Jacilene Aparecida de Sousa Qd 07 lote 21 Recreio Mossoró	4	5	-	1-1	
15	Escola Municipal Professora Maria Sueli Maia Área Institucional 1 Quadra 06 Parque Araguari CEP: 72885-394 Cidade Ocidental – GO.	S=2.	( <del>-</del>	-	*	
	TOTAL VAGAS	32	28	20	35	





Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos
Data: 10 12 22 4

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO

CEP: 72880-001





#### **ENSINO FUNDAMENTAL**

	Anos Iniciais							Anos Finais										
	19	ano	2º ano 3º ano		4º ano 5º ano		6º ano		7º ano		8º ano		9º ano					
	Mat	Vesp	Mat	Vesp	Mat	Vesp.	Mat	Vesp.	Mat.	Vesp	Mat	Vesp.	Mat.	Vesp.	Mat	Vesp.	Mat	Vesp.
Escola Municipal Frei Amilton Gomes Curado Área Especial – Jardim ABC	2	2	1	1	1	2	1	2	-	-	÷	=	=	-	-	-	-	-
Escola Municipal Militarizada Albino Batista Ferreira Qd.42Lts K, M e N-Jardim ABC	=		250	-	•	-	=	17.5	3	4		-	-	-	-	•	-	-
Escola Municipal Dom Agostinho Stefan Januszewicz SQ 19 Qd.20 – Área Especial (Centro)	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	3.5	-	(F)	-	-	0=	*:	-
Escola Municipal Edson André de Aguiar SQ 17, Área Especial nº8 – Centro	-	2	-	1	4	5	(70)	2	2	( <del>-</del> )	3	4	2	2	2	-	-	-
Escola Municipal Rosane Mariguela Filomeno (antigo Paulo Freire) Qd. 12 Área Especial № 05- Ocid. Park	2	3	2	5	5	4	1.70	4	1	5	4	3	2	1	3	2	4	-
Escola Municipal José Fernandes da Silva Neto SQ13, Área Especial	3=	1	3	1	•	-	. <del>T</del>	3	-	(Ps	1	2	1	0=	5	-	3	-
Escola Municipal Maria Pereira Braga (antigo Nova Friburgo) Área Especial S/N- Parque Nova Friburgo	-	8	-		8.	-	Œ.	=		-		15	-	2	1	-	1	-
Escola Municipal Hélio Jones Branquinho Qd. 27, Área Especial – PQ. Nápolis	-	ž.	3	-	9	-	-	8	•	131	5	175	10	(19)	le-	5	3 <del>5</del> .	5
Escola Municipal Severino Teotônio da Costa SQ.47, Área Institucional III Parque Araguari I	7	7	6	•	4	3	6	6	9	8		7.	8	.=	=	-5-	π	
Escola Municipal Severiano Pereira Braga Praça entre as ruas 06 e 09 – PQ. Nova Friburgo	-	3	1	1	1	2	1	2	2	1	c <b>≡</b> si	-		≦ <b>5</b> 5	Ħ	(=)	-	-
Centro de Educação Infantil Heraldo Tavares Carvalho Qd.05 lote 62- Pq. Nova Friburgo	2	150	2	1	=	<i>5</i> 0	-		-	(7)	<u>.</u>	1071	-	P.I.			17.1	=
Escola Municipal Paulo Hernani Araújo (integral) Rua das Margaridas Área Especial № 03 Jardim das Oliveiras — Jardim ABC	2	·=	4	-	-	5	·#.	7	-	7	-	·-	-		•	<u></u>	-	-
Escola Municipal Tiago Correa da Silva - Sede Qd 06 Lote 13 Rua Osvaldo Cruz CEP: 72880-460 Recreio Mossoró	4	2	4	3	3	3	4	3		=	•	92	-	20	=	- 6	9	21
Escola Municipal Jacilene Aparecida de Sousa Qd 07 lote 21 Recreio Mossoró	10	8	2	(*	11	5	12	<u> </u>	4	0	3	8		<b>2</b> 8	120	±	129	120
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Marleide da Silva Lima - Qd. 15 Lotes. 8/9, Pq. Nova Friburgo B	4	3	-	-	=	-	Y21	-	120	121	-	Ξ.	B	120	5 <b>2</b>	44	**	100
TOTAL DE VAGAS	34	32	23	14	26	30	25	30	26	23	16	17	15	05	11	07	08	05





Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 6/12/2004

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO

CEP: 72880-001





### ANEXO II DO EDITAL № 009/2024 CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

ETAPAS	DATAS				
Publicação do Edital	16/12/2024				
Pré-inscrição	18 a 20/12/2024				
Divulgação do resultado final	27/12/2024				
Efetivação da matrícula na escola	06 a 08/01/2025				





Governo de Cidade Ocidental - GO
ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 16/12/2004

Endereço: Rua Jacob Lotes 73/74 Setor de Mansões Suleste – Cidade Ocidental –GO CEP: 72880-001